



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleções e Programas Especiais



EDITAL Nº 40/2020-CSPE/PREG/UFPI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA**, processo nº **1025758-26.2020.4.01.4000**, relativo ao **Edital nº 33/2020-UFPI**, de 31 de julho de 2020, Sisu 2020.1, torna pública a convocação da candidata **ALINE MORAES SILVA** para a realização de matrícula institucional, conforme procedimentos da vaga AA-2: *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012)*, previstos no **Edital nº 33/2020-UFPI**.

A matrícula será realizada no período de **09 a 13 de outubro de 2020**, das **08:00h às 18:00h**, e será realizada em duas etapas de forma exclusivamente *on line*:

1. A **primeira etapa** consistirá nos procedimentos de *análise da condição socioeconômica* e de *análise da autodeclaração de preto, pardo e indígena*, da candidata:
 - a. A candidata deverá submeter, no período e horário mencionado, documentação prevista no **Anexo III** em **Edital nº 17/2019-UFPI** para o endereço eletrônico cspe.preg@ufpi.edu.br, com o título do *e-mail* **Análise Socioeconômica**;
 - b. A candidata deverá submeter, no período e horário mencionado, documentação prevista no item **2.3.4 do Edital nº 33/2020-UFPI** para o endereço eletrônico cspe.preg@ufpi.edu.br, com o título do *e-mail* **Análise de Raça-Etnia**.
2. A **segunda etapa** consistirá nos procedimentos de Matrícula Institucional, exclusivamente em caso de DEFERIMENTO nas análises socioeconômica e de raça-etnia (que será comunicado no *e-mail* da candidata). A candidata deverá submeter, no período e horário mencionado, **documentação necessária à matrícula institucional**, prevista no **Anexo IV A do Edital nº 17/2019-UFPI** para o endereço eletrônico servicodematricula@ufpi.edu.br, com o título do *e-mail* **Matrícula Institucional**.

O não envio da documentação da candidata na data estabelecida, ou a não apresentação da documentação exigida pelo Edital, torna a candidata desistente.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2020.

Prof. Me. Francisco Eduardo de Oliveira Cunha
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG